



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-44/2023

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.710,09.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.710,09 (oitenta e seis mil e setecentos e dez reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7455

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 203 – Promoção da Cultura Local

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1157 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 24.998,52

Dotação: 7456

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 206 – Promoção de Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1156 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Valor: R\$ 61.711,57



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-44/2023

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento de Transferência da União referente à LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-44/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2022.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo recebimento de Transferência da União referente à LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal